



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 2.695, DE 2021** (Do Senado Federal)

URGÊNCIA – ART. 155 RICD

Denomina “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, *caput* – RICD

(*) Atualizado em 31/8/2021 em virtude de alteração do regime de tramitação.

Denomina “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 1 2 9 6 3 6 2 9 9 0 0 *